



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

DADOS DO PROCESSO

Processo Licitatório	Pregão UGG OU UGP	Pregão UGNP (CARONA)	Dispensa Eletrônica	Inexigibilidade
			X	
DIEx Requisição (Nº - Setor Req - Data)	DIEx nº 82 – Almx/Cmdo/14º B Log, de 02/05/2023			
Requerente	Almoxarifado			
Nr da Licitação			09/2023	
UASG			160185	
Objeto	Aquisição de caixa BIN empilháveis			
Nr do Empenho	2023NE000203			

DOCUMENTAÇÃO		Adequação	SETOR RESPONSÁVEL
X	Termo de abertura		Requisitante
X	Documento de Formalização da Demanda (com despacho do Fisc Adm e OD)		Requisitante
X	BI designação do militar para pesquisa de preços		Requisitante
X	Relatório de pesquisa de preços		Requisitante
X	Pesquisa de preços		Requisitante
X	ETP		Requisitante
X	Análise de riscos		Requisitante
X	Termo de referência (Se for o caso)		Requisitante
X	Nota de crédito		Requisitante
	Consulta ao Guia de Sustentabilidade da CGU, para adequação do Aviso de Dispensa Eletrônica	SIM (X) NÃO ()	SALC
X	Aviso de dispensa eletrônica		SALC
X	Proposta final do vencedor do item		SALC
X	Relatório de classificação dos fornecedores		SALC
X	SICAF de adjudicação		SALC
X	DIEX Requisição (REQUISITANTE)		SALC
X	SICAF		SALC
X	TCU		SALC
X	CADIN		SALC
X	Nota de Empenho		SALC
	Termo de contrato (Se for o caso)		SALC
	Documentos complementares (Pedido, espelho SISCOFIS, tabela Audatex, fotos e outros, quando for o caso)		Diversos
	Simplex Nacional		Set Fin
	Nota Fiscal		Set Fin
	Termo de encerramento		Conformidade

MOVIMENTO DO PROCESSO

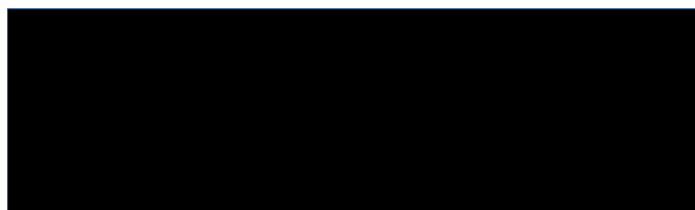
DESTINO	DOCUMENTO	DATA			OBS
SALC	Aquisição de caixa BIN empilháveis	12	05	23	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO]
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

TERMO DE ABERTURA

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três procedo a abertura do processo de Dispensa Eletrônica, da requisição do DIEx Nº 82-Almx/Cmdo/14º B Log, de 02 de abril de 2023, NUP: 64132.002320/2023-86, referente ao pedido do DIEx Nº 81-Almx/Cmdo/14º B Log, de 31 de março de 2023, NUP: 64132.002274/2023-15, para aquisição de caixas plásticas tipo BIN empilháveis, que para constar, eu RENAN **CAVALIER** VIANA PEREIRA, 1º Ten, Almojarife, subscrevo e assino.



Encarregado do Setor de Material de 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 14º Batalhão Logístico / UASG: 160185	
Setor Requisitante: Almoxarifado	
Responsável pela Demanda: 1º Ten Cavalier	CPF: 13311416724
1. Justificativa da necessidade da aquisição de materias considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
O Almoxarifado do 14º Batalhão Logístico necessita de uma reorganização de seu material estocado para melhores condições de controle de material. No exercício financeiro anterior, foi feita a tentativa de aquisição de novas prateleiras, onde não obtivemos sucesso, pois não foi disponibilizado recurso para aquisição de material permanente. No corrente exercício financeiro, está sendo demandado pelo pelotão de obras da OM muitos materiais de manutenção de bens imóveis, principalmente hidráulicos. Este material necessita de uma armazenagem específica para separação de peças e controle de quantitativos ainda estocados. A solução encontrada para este problema de armazenagem é a aquisição de caixas BIN empilháveis, que permitirá, com as prateleiras já existentes, aproveitamento de espaço para melhor armazenagem e controle de materiais pelo setor de almoxarifado.	
2. Quantidade de material a ser contratada	
Estima-se o total de 100 peças caixas BIN empilháveis nº 7	
3. Previsão de data de contratação	
Abril de 2023	
4. Indicação dos membros da equipe de planejamento da contratação	
1º Ten RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA 3º Sgt YURI COSTA LIMA	
Recife, PE, <u>31</u> de <u>março</u> de 2022. Almoxarife do 14º B Log	



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Sou de parecer favorável para o empenho da despesa do material constante no pedido do DIEx Nº 81-Almx/Cmdo/14º B Log, NUP: 64132.002274/2023-15 e Documento de Formalização da Demanda para a Dispensa Eletrônica, conforme art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades administrativas e operacionais deste Batalhão.

Recife-PE, 03 de ~~ABRIL~~ de 2023

THIAGO LEONI COELHO – Cap

Fiscal Administrativo Substituto do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO DO OD:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e autorizo o início do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 014.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades constantes no pedido do DIEx Nº 81-Almx/Cmdo/14º B Log, NUP: 64132.002274/2023-15 e Documento de Formalização da Demanda para a Dispensa Eletrônica,

A escolha da contratação direta está ancorada nas seguintes justificativas:

1. Aquisição do material solicitado, via processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem amparo no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21;
2. Não foi encontrado o material demandado em Pregões do GCALC dos quais a OM é participante.
3. Foi feito pesquisa em atas de registro de preços, em busca de pregões que contenham o material demandado, entretanto só foi possível identificar a ata do pregão 34/2022 UASG 160537, com o item ao valor de R\$ 37,65, que em pesquisa prévia de mercado, foi verificado que esta acima do valor, sendo mais seguro a realização de Dispensa Eletrônica com o valor máximo aceitável do item a R\$ 22,40.
4. A abertura de um processo licitatório se mostra pouco eficiente, pois haveria uma combinação de custo oneroso e temporal, que implicaria na perda do recurso orçamentário descentralizado para a aquisição e consequentemente a não aquisição do material.

Determino que sejam adotados os seguintes procedimentos;

1. Pela SALC:

- Abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA; e
- Adote as providências de acordo com as normas em vigor.

2. AMPARO: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	NC	DATA	VALOR
1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	2023NC004133	07MAR23	18.000,00

Recife – PE, 03 de ~~ABRIL~~ de 2023

Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico.

(Continuação do BI Nr 62, de 31/03/2023, do(a) 14º B Log)

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - Nomeação

Determino os militares abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação referente ao pedido do **DIEx nº 81-Almx/Cmdo/14º B Log de 31** de março de 2023, para aquisição de caixas plásticas BIN empilháveis:

1º Ten **RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA**

3º Sgt **YURI COSTA DE LIMA**

Em consequência:

1. Os militares deverão tomar conhecimento e confeccionar os documentos da fase interna da contratação; e

2. **Determino que o 1º Ten RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA seja o responsável pela elaboração do relatório de pesquisa de preço.**

(Nota nº 63281, de 31 de março de 2023, da(o) Almx)

c. COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EM SITUAÇÕES DIVERSAS - Designação

Designo a comissão abaixo, para proceder a comprovação do tempo de serviço em situação diversa do S Ten **CARLOS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO**.

1º Ten **LUCAS BRAGA DO NASCIMENTO**

1º Sgt **KLEBER JOSÉ DA SILVA**

Em consequência:

- a referida comissão realize a conferência e a comprovação do TSSD total, referente ao exercício da função de Enc Mat no 14º BLog, durante o período compreendido entre 2 Maio 22 a 9 Mar 23, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação; e

- o S1 e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 63273, de 30 de março de 2023, da(o) S1)

d. CONVOCAÇÃO DO CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA PARA O EXÉRCITO

Por meio do DIEx nº 509-Asse Ap Jur/EME/Ch EM, de 23 de março de 2023, o Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar informa que a Auditoria da 7ª CJM solicita o comparecimento do Cap ÉSIO DE CARVALHO COELHO NASCIMENTO para a seguinte audiência:

Data: 04 MAIO 2023

Hora: 13h30min

Processo: 7000024-94.2023.7.07.0007/PE

Audiência: Instrução

Por meio do DIEx nº 519-Asse Ap Jur/EME/Ch EM, de 24 de março de 2023, o Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar informa que a Auditoria da 7ª CJM solicita o comparecimento do Cap ÉSIO DE CARVALHO COELHO NASCIMENTO para a seguinte audiência:

Data: 15 MAIO 2023

Hora: 14h00min

Processo: 7000041-33.2023.7.07.0007/PE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



PESQUISA DE PREÇO PARA DISPENSA ELETRÔNICA DEX PEDIDO nº 81- Alm/Cmdo/14º B Log, de 31 de março de 2023

RESPONSÁVEL(S) PELA PESQUISA:

RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA – 1º Ten

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

OBJETO

Aquisição de caixas BIN empilháveis

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

31 de março de 2023 a 04 de abril de 2023

LEGISLAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA NA METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS:

I. Lei 14.133/21;

II. Instrução Normativa nº 65/2021 – ME, do Ministério da Economia

III. Manual de Orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça;

IV. Manual do Painei de Preços;

FONTES PARA PESQUISA DE PREÇOS:

I - composição de custos unitários menores do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painei de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; (dados que poderão ser consultados nos anexos ao processo das impressões das páginas do domínio (site) que contém todas as informações necessárias)

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DOS PREÇOS:

Será utilizado o menor valor dos orçamentos levantados, tendo em vista a aquisição estar aparada no inciso II, art. 75 da lei 14.133/21, para a dispensa eletrônica na contratação de bens e serviços comuns.

PESQUISA DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

1	Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade, Comprimento: 34 CM ou 34,5 CM Largura: 22 CM, Altura: 17,50 CM ou 18 CM Aplicação: Organizador Materiais, Cor: Preta, Características Adicionais: Trava Lateral, Tipo: Bin, Modelo: Número 7 Cat Mat: 374391						
ORDEM	EMPRESA / FONTE	TIPO DE FONTE	PREÇO	MENOR VALOR	VAL MAX ACEITÁVEL	QNT ITEM	VAL TOTAL
A	PE 1042/2022 UASG 986001 ITEM 08 DATA 28/12/2022	PAINEL DE PREÇOS	R\$ 22,40	R\$ 22,40	R\$ 22,40	100	R\$ 2.240,00
B	PE 100/2022 UASG 156654 ITEM 012 DATA 13/06/2022	PAINEL DE PREÇOS	R\$ 37,10				
C	PE 34/2022 UASG 160537 ITEM 107 DATA 30/11/2022	PAINEL DE PREÇOS	R\$ 37,65				

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO DE ACORDO COM A QUANTIDADE ESTIMADA NA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

R\$ 2.240,00

Recife – PE, 03 de Abril de 2023



Responsável pela Pesquisa de Preço



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MEDIA
R\$ 32,38

MEDIANA
R\$ 37,10

MENOR
R\$ 22,40

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Ano da Compra
374391 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
01042/2022	00008	Pregão	374391	CAIXA PLÁSTICA		UNIDADE	410	R\$22,40	MRV PLÁSTICOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREF. MUN. DO RIO DE JANEIRO/RJ	28/12/2022
00100/2022	00012	Pregão	374391	CAIXA PLÁSTICA		UNIDADE	300	R\$37,10	PABLO LUIS MARTINS	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	156654 - HOSPITAL DAS CLIN. DA UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	13/06/2022
00034/2022	00107	Pregão	374391	CAIXA PLÁSTICA		UNIDADE	300	R\$37,85	PABLO LUIS MARTINS	COMANDO DO EXERCITO	160537 - COMANDO 16ª BRIGADA DE INFANT. DE SELVA/MEX/AM	30/11/2022

Relatório gerado dia: 31/03/2023 às 09:11

Fonte: pdv.unidadeprecos.planejamento.gov.br



Estudo Técnico Preliminar 12/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 641320022742023-15

2. Descrição da necessidade

2.2 O Almoxarifado do 14º Batalhão Logístico necessita de uma reorganização de seu material estocado para melhores condições de controle de material. No exercício financeiro anterior, foi feita a tentativa de aquisição de novas prateleiras, onde não obtivemos sucesso, pois não foi disponibilizado recurso para aquisição de material permanente.

2.3 No corrente exercício financeiro, está sendo demandado pelo pelotão de obras da OM muitos materiais de manutenção de bens imóveis, principalmente hidráulicos. Este material necessita de uma armazenagem específica para separação de peças e controle de quantitativos ainda estocados.

2.4 A solução encontrada para este problema de armazenagem é a aquisição de caixas BIN empilháveis, que permitirá, com as prateleiras já existentes, aproveitamento de espaço para melhor armazenagem e controle de materiais pelo setor de almoxarifado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA - Almoxarife

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O fornecedor interessado deverá ter ciência das cláusulas presentes no Termo de Referência e aviso de Dispensa Eletrônica

4.2 O material fornecido deverá possuir os padrões de excelência atual do mercado, atingindo para isso as seguintes características:

4.2.1 Feito em Polipropileno

4.2.2 Dimensões Externas – 17 cm de altura x 22 cm de largura x 34,5 cm de comprimento ou 18,0 cm x 22,0 cm x 34,0

4.2.3 Suporte de Carga - 8 Kg

4.2.4 Capacidade - 16 litros

4.2.5 Gaveteiro Bin Empilhável

4.2.6 Porta Etiqueta

4.2.7 Totalmente fechada



5. Levantamento de Mercado

5.1 O objetivo inicial é prover o melhor acondicionamento de material hidráulico dentro do almoxarifado do 14º Batalhão Logístico para montagem de estoque

5.2 O primeiro levantamento de mercado evidenciou a necessidade de aquisição de prateleiras para estocagem do material. Entretanto, tal solução, apesar de ainda ser necessária, demonstrou ser impraticável atualmente, devido a falta de verba para aquisição de material permanente.

5.3 A segunda solução, a curto prazo, seria o aproveitamento do espaço e prateleiras já existente, onde os materiais hidráulicos a serem estocados possam ser alocados nas mesmas prateleiras, entretanto com maior organização e aproveitamento de espaço. Dessa forma, foi encontrado no mercado os modelos de Caixas BIN, que possuem valor de mercado consideravelmente baixo, e permitirão o aproveitamento do espaço devido a sua peculiaridade de serem empilháveis umas nas outras.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução é permitir o maior acondicionamento de materiais hidráulicos em um mesmo andar de prateleiras, trazendo uma maior organização do material e como consequência permitindo maior controle do mesmo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Estima-se um total de 100 unidades de caixas BIN empilháveis

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Em pesquisa prévia de valor de mercado, identificamos o menor valor a R\$ 22,40 por unidade, dessa forma, estima-se que a contratação de 100 unidades resulte no total de R\$ 2.240,00. Podendo este valor ser reduzido devido a disputa de lances entre fornecedores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A solução esta parcelada, onde os materiais que serão registrados estarão sendo licitados por unidades individuais, respeitando-se a unidade de fornecimento e atendendo assim a regra a ser observada pela Administração nas licitações quanto ao parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A aquisição das caixas modelo BIN empilháveis cumprirá o objetivo da contratação, não havendo dependência de outros bens ou serviços.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação esta alinhada com o Plano de Gestão e Objetivos Estratégicos nos seguintes quesitos:

11.2 Prontidão: Atributo que consiste em se manter permanentemente preparado espiritual e organicamente para imediato e de forma eficiente, às demandas de toda natureza.



11.3 Elevação do nível de Operacionalidade: Permitirá maior gestão do material relacionado no Sistema de Controle Físico do Exército (SISCOFIS) mediante o ganho de organização do mesmo durante sua estocagem.

11.4 Gestão do Bem Público: Controle de material

12. Resultados Pretendidos

12.1 Pretende-se com a aquisição desse material melhorar o modo de estocagem de produtos hidráulicos

12.2 A consequência da melhor estocagem desse produto é o melhor controle de quantitativos ainda estocados, melhor condição de acondicionamento, aumentando a durabilidade de produtos estocados, melhor visualização de produtos ainda existentes.

12.3 Suprir, de forma econômica e acessível, uma necessidade do almoxarifado de novas prateleiras, que por falta de verba, acaba resultando em outras soluções passíveis de serem executadas.

12.4 Adquirir mais quantidades de materiais hidráulicos, elétricos e ferramentais, para que não possa ser feito estoque desses produtos, evitando a falta dos mesmos quando solicitados.

13. Providências a serem Adotadas

13. A aquisição do produtos resume-se a:

13.1 Emitir o empenho

13.2 Enviar ao fornecedor ganhador da disputa de lances

13.3 Acompanhar o envio e cobrar atrasos

13.4 Receber o produto, conferindo Nota Fiscal/Empenho/Produto Físico entregue/Padrão de Qualidade/Tamanho

13.5 Organizá-lo nas prateleiras.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. A aquisição desse produto, recebimento e utilização não evidencia possíveis riscos de impactos ambientais.

14.1 Em caso de descarte do material, após decorrido seu tempo de uso, essa deverá ser feita preferencialmente de forma reciclável, através de coleta seletiva.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Em análise aos tópicos abordados cujos textos apresentaram-se convenientes, julga-se viável a aquisição do material demandado.



16. Responsáveis

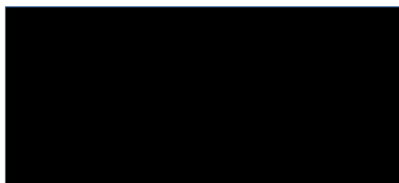
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA - 1º TEN

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 31/03/2023 às 10:54:24.



Membro da comissão de contratação



FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA - TEN CEL

Autoridade competente

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
9/2023
Objeto da Matriz de Riscos
Aquisição de Caixas BIN empilháveis

Responsável pela Elaboração
RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA

Data de Criação
31/03/2023 10:55

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Demanda com erro de quantidade e descrição	Falta de medição de necessidade adequada	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos Falta ou sobra de material					
P-01	Ações Preventivas Durante a fase de planejamento da contratação (termo de referência), realizar as medidas onde o material será utilizado para melhor levantamento das quantidades que serão necessárias para suprir a demanda			Responsável: RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA		
C-01	Ações de Contingência Caso ocorra sobra de material, o mesmo poderá ser realocado para outras Seções que possam empregá-los. Caso ocorra falta de material, realizar o melhor aproveitamento possível do mesmo, acondicionando os materiais hidráulicos dentro da melhor possibilidade.			Responsável: RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Orçamento defasado, inexequível ou com sobrepreço	Orçamento mal feito, falta de critério na análise de valor de mercado	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos Orçamento defasado poderá recair em falta de interesse pelos fornecedores em fornecer o produto desejado. Sobrepreço poderá recair em produtos com o valor acima de mercado, ferindo o princípio da economicidade.					
P-01	Ações Preventivas Publicar edital com competência para realização da pesquisa de preço de forma crítica, para que seja levantado o mais próximo possível o verdadeiro valor de mercado do produto.			Responsável: RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA		
C-01	Ações de Contingência Caso a dispensa não possua fornecedores interessados, deverá ser refeito a pesquisa de preço e disponibilizado novamente a dispensa eletrônica para competição. Caso ocorra possível sobrepreço, deverá ser cancelado a dispensa eletrônica e não deverá ser empenhado o material.			Responsável: RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na entrega de materiais	Fornecedor não entregou material no prazo estipulado no Termo de Referência	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
1	Impactos Impossibilidade de organizar os materiais hidráulicos novos que serão adquiridos, enquanto perdurará o atraso.					
P-01	Ações Preventivas Designar militar para acompanhar a entrega desses materiais, que será responsável pelo contato constante com a empresa e rastreio dos produtos até a sua efetiva entrega			Responsável: THALISSON ROBERTO NUNES DE SANTANA		
C-01	Ações de Contingência Notificar mediante e-mail, através de documento formal, para que a empresa se pronuncie perante o atraso e, se for necessário, impor um novo prazo para entrega, que após decorrido e não cumprido sem justificativa, ensejará possivelmente na abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades.			Responsável: THALISSON ROBERTO NUNES DE SANTANA		

SiliSSig)

Número	Risco	Causa do Risco
R-04	Entrega de materiais em desconformidade com o Termo de Referência	Fornecedor não se atenta às especificações técnicas solicitadas
1	Impactos Inaplicabilidade do material, consequentemente	
P-01	Ações Preventivas Durante o recebimento do material, o militar na almoxarifado deverá conferir o material, com Descrição do Termo de Referência e o material li	
C-01	Ações de Contingência Durante o recebimento provisório, se for constatado entrega quanto à especificação técnica que foi e no empenho, deverá ser feita notificação formal enviada através de e-mail, solicitando providências informando o empenho a que se refere, nota fiscal e material certo que deveria ter sido entregue, informando não será liquidada até a solução do problema.	

Número	Risco	Causa do Risco
R-05	Não entrega do material	Fornecedor não fez a entrega
1	Impactos Estocagem de materiais má feita, podendo recair	
P-01	Ações Preventivas Realizar acompanhamento da entrega e controlar somente pelo militar do almoxarifado mas também pelo demandante do material	
C-01	Ações de Contingência Deverá, após decorrido o prazo de entrega previsto, imediatamente, notificação formal pronunciando quanto à possível inadimplência da empresa se pronuncie, informando que tem interesse no prazo de entrega, conceder a solicitação, sendo o caso a empresa não se pronuncie ou se pronuncie com material, realizar estudo de situação junto ao comitê de materiais envolvidos e o dano que a falta dessa relevância para a OM, para com isso concluir o processo administrativo ou se somente será cancelado a contratação do compromisso.	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinaturas

Equipe de
RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA
Agente de contratação
Membro



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/ 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 64132.002320/2023-86**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de caixas plásticas tipo BIN empilháveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INDICAÇÃO/ MODELO	CAT MAT	UND MED	QN T	VAL UNT	VAL TOTAL
1	Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade, Comprimento: 34 CM ou 34,5 CM Largura: 22 CM, Altura: 17,50 CM ou 18 CM Aplicação: Organizador Materiais, Cor: Preta, Características Adicionais: Trava Lateral, Tipo: Bin, Modelo: Número 7	 	374391	Und	100	22,40	2.240,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) recebimento do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. O fornecedor interessado deverá ter ciência das cláusulas presentes no Termo de Referência e aviso de Dispensa Eletrônica

4.1.2. O material fornecido deverá possuir os padrões de excelência atual do mercado, atingindo para isso as seguintes características:

4.1.2.1. Feito em Polipropileno

4.1.2.2. Dimensões Externas – 17 cm de altura x 22 cm de largura x 34,5 cm de comprimento ou 18,0 cm x 22,0 cm x 34,0

4.1.2.3. Suporte de Carga mínima - 8 Kg ou mais

4.1.2.4. Capacidade mínima- 16 litros ou mais

4.1.2.5. Gaveteiro Bin Empilhável

4.1.2.6. Porta Etiqueta

4.1.2.7. Totalmente fechada

4.2. Indicação de marcas do mercado para padrões de qualidade:

4.2.1. Gaveteiro Plástico Modelo Prático nº 7 Preto Vdo2661 VONDER

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1. Baixo valor da contratação

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento do empenho pelo fornecedor através do e-mail enviado com a proposta, em remessa única.



- 5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720]
- 5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- i) Descrição do produto oferecido
- ii) Marca ou Modelo
- iii) Quantidades Fornecidas
- iv) Data do Fornecimento

7.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. Habilitação Jurídica:

8.13.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.13.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

8.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

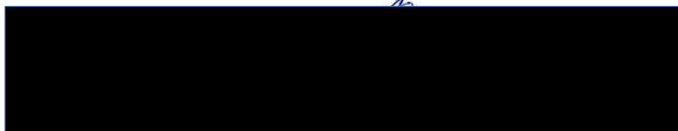
9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:





EV: [300063];
ESF: [1];
PTRES:[171460];
Fonte de Recursos: [1000000000];
ND: [339000];
UGR: [160073];
Plano Interno: [I3DAFUNADOM];

Recife-Pernambuco 31 de MARÇO de 2023.

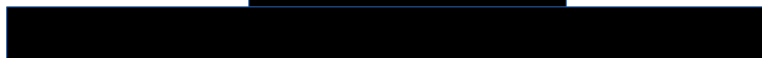
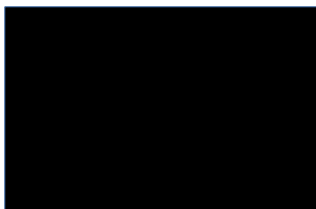


Almoxarife do 14º Batalhão Logístico

Aprovação da Autoridade Competente:

Aprovo este Termo de Referência.

Data 05 / ABRIL / 2023



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

12/05/23 11:05

USUARIO: NILTON LUCIO

DATA EMISSAO : 07Mar23 VALORIZACAO : 07Mar23 NUMERO : 2023NC004133

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

ATD 3 E 6 COTAS FUNADOM MENOS 10POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS DO ALMOX VIRT NAC

DOC DE REFERÊNCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO

PRZ DE EMPH ATE 60 DIAS ATD 14 B LOG

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	18.000,00

LANCADO POR : 82933278120 - ~~VIVIANE~~

UG : 160073 07Mar23 16:02

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Aviso de
**DISPENSA
ELETRÔNICA**
009/2023

CONTRATANTE (UASG)
14º BATALHÃO LOGÍSTICO (160185)

OBJETO
Aquisição de caixas plásticas tipo BIN empilháveis.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 2.240,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 14/04/2023 às 8h
Até 18/04/2023 às 8h

PERÍODO DE LANCES
De 19/04/2023 às 8h
Até 20/04/2023 às 8h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua **proposta!**



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	12
8. SANÇÕES.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Forn Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2023
(Processo Administrativo n.º 64132.002320/2023-86)**

Torna-se público que o **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 19 de abril de 2023

Link: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: das 8:00 às 18:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de **caixas plásticas tipo BIN empilháveis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

Nr	Descrição	CATMAT	Und Med	Qtde	Preço Ref (R\$)
01	Caixa plástica Material: Polipropileno Alta Densidade; Comprimento: 34 cm ou 34,5 cm; Largura: 22 cm; Altura: 17,5 cm ou 18 cm; Aplicação: Organizador Materiais; Cor: preta; Características adicionais: Trava lateral; Tipo: BIN; Modelo: número 7	374391	Und	100	22,40
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO					2.240,00

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

13. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

1.a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após



a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

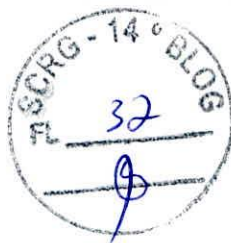
8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 1.b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - 1.c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 1.d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

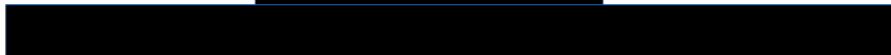
9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;

Recife, PE, 14 de abril de 2023



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;**
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;**
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;**
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;**
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; e**
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.**

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;**
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.**
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;**





- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3 Qualificação Econômico-Financeira:
- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



HAND TEC EQUIPAMENTOS
PABLO LUIS MARTINS – ME
CNPJ: 09.138.326/000154 IE: 257504036
SALVADOR DA SILVA PORTO N23 – SÃO JOSÉ – SC – 88106692
(48) 3375-4436 (47) 3084-0608
handtecequipamentos@gmail.com



São José, 24 de abril de 2023.

Proposta de Preços

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2023

UASG 160185- 14º Batalhão Logístico

Prezados Senhores,

A **PABLO LUIS MARTINS ME, 09138326/0001-54** vem através de esta apresentar orçamento dos materiais adjudicados no Dispensa Eletrônica nº 9/2023, conforme discriminados abaixo:

ITEM	Descrição	Marca/modelo	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Caixa plástica Material: Polipropileno Alta Densidade; Comprimento: 34 cm ou 34,5 cm; Largura: 22 cm; Altura: 17,5 cm ou 18 cm; Aplicação: Organizador Materiais; Cor: preta; Características adicionais: Trava lateral; Tipo: BIN; Modelo: número 7	Caixaplast	100	R\$ 17,48	R\$ 1.748,00

Valor total da proposta: R\$ 1.748,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

1. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS;
2. **LOCAL DE ENTREGA:** 14º Batalhão Logístico
3. **PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias
4. **GARANTIA DO PRODUTO:** 90d
5. **DADOS BANCÁRIOS:** AGÊNCIA: 0226 CONTA: 65835-4 BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. – BANSICREDI
6. **ESTÃO INCLUSOS NO VALOR DA PROPOSTA TODAS AS DESPESAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DO OBJETO LICITADO, COMO: EMBALAGEM, ARMAZENAMENTO, FRETE, IMPOSTOS, DESPESAS OPERACIONAIS, ETC.**

ATENCIOSAMENTE,

PABLO LUÍS MARTINS RG. 3414423



**PABLO LUIS
MARTINS:0223
5753990**

Assinado digitalmente por PABLO LUIS
MARTINS:02235753990
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU
=16400783000178, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(em
branco), CN=PABLO LUIS MARTINS:02235753990
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.24 09:46:30-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA E

DIEEx Nº 81-Almx/Cmdo/14º B Log
EB: 64132.002274/2023-15



Recife, 31 de março de 2023.

Do Chefe do Almoxarifado

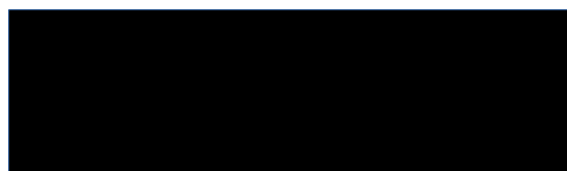
Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: pedido para aquisição de caixas BIN empilháveis nº7

1. Solicito que seja verificada a possibilidade de adquirir através da Nota de Crédito 2023NC004133 (R\$ 18.000,00), o item abaixo descrito, de acordo com as informações contidas na tabela:

Nr Ord.	Descrição	Nº Catálogo	Detalhamento do Pregão			Quant. Solicitada
			UG	Pregão	Item	
1	Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Comprimento: 34 CM, Largura: 22 CM, Altura: 17,50 CM, Aplicação: Organizador Materiais , Cor: Preta , Características Adicionais: Trava Lateral , Tipo: Bin , Modelo: Número 7	374391	-	-	-	100

2. O Almoxarifado do 14º Batalhão Logístico necessita de uma reorganização de seu material estocado para melhores condições de controle de material. No exercício financeiro anterior, foi feita a tentativa de aquisição de novas prateleiras, onde não obtivemos sucesso, pois não foi disponibilizado recurso para aquisição de material permanente. Dessa forma, uma solução é a aquisição de gaveteiro plástico modelo BIN para organização dos materiais hidráulicos.



Chefe do Almoxarifado

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **09.138.326/0001-54** DUNS@: **938432470**
Razão Social: **PABLO LUIS MARTINS**
Nome Fantasia: **HAND TEC EQUIPAMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/03/2024**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/10/2023
FGTS	Validade:	30/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/04/2023
Receita Municipal	Validade:	06/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.138.326/0001-54 **DUNS@:** 938432470
Razão Social: PABLO LUIS MARTINS
Nome Fantasia: HAND TEC EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.138.326/0001-54 **DUNS@:** 938432470

Razão Social: PABLO LUIS MARTINS

Nome Fantasia: HAND TEC EQUIPAMENTOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2023 13:52:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PABLO LUIS MARTINS**
CNPJ: **09.138.326/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.138.326/0001-54 DUNS®: 938432470
Razão Social: PABLO LUIS MARTINS
Nome Fantasia: HAND TEC EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/03/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/10/2023
FGTS	Validade:	19/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/04/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	06/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.138.326/0001-54 DUNS®: 938432470
Razão Social: PABLO LUIS MARTINS
Nome Fantasia: HAND TEC EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/03/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/11/2023
FGTS	Validade:	07/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/06/2023
Receita Municipal	Validade:	06/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2023
--	-----------	------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PABLO LUIS MARTINS**
CNPJ/CPF: **09.138.326/0001-54**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140104795170
Data de emissão:	27/04/2023 13:21:33
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	26/06/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/05/2023 07:54:52

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/05/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.138.326/0001-54 DUNS®: 938432470
Razão Social: PABLO LUIS MARTINS
Nome Fantasia: HAND TEC EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/03/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/10/2023
FGTS	Validade:	19/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/04/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	06/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PABLO LUIS MARTINS**
CNPJ/CPF: **09.138.326/0001-54**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140104795170
Data de emissão:	27/04/2023 13:21:33
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	26/06/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/05/2023 11:40:03

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/05/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.138.326/0001-54 DUNS®: 938432470
Razão Social: PABLO LUIS MARTINS
Nome Fantasia: HAND TEC EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/03/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/11/2023
FGTS	Validade:	07/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/06/2023
Receita Municipal	Validade:	06/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/05/2023 10:54:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PABLO LUIS MARTINS**
CNPJ: **09.138.326/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL



Data e hora da consulta: 12/05/2023 10:54:02

Usuário: 04405131708

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
09138326	PABLO LUIS MARTINS	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 17/05/2023 11:23

Usuário: ***.051.317-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.593.838/0001-00	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105

Ano	Tipo	Número
2023	NE	203

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/05/2023	Ordinário	64132.002320/2023-86	0,0000	1.748,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	88106-692
Endereço		
SALVADOR DA SILVA PORTO 23 CASA JARDIM PALMEIRAS		
Município	UF	Telefone
SAO JOSE	SC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2023NC004133 / DGO - GETOR / 07 MAR 2023. AQS CAIXA PLASTICA. CONF SOL CONTIDA DIEX NR 82, 02 ABR 2023, ALMX. UGG 160185. DISP LIC 09/2023

Local da Entrega

14º BATALHÃO LOGÍSTICO / RECIFE - PE

Informação Complementar

16018506000092023 - UASG Minuta: 160185

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/05/2023 15:05:23	Alteração

Data e hora da consulta: 17/05/2023 11:23

Usuário: ***.051.317-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

1.748,00

Subelemento 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO 34 CM,LARGURA 22 CM, ALTURA 17,50 CM, APLICAÇÃO ORGANIZADOR MATERIAIS, COR PRETA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA LATERAL, TIPO BIN, MODELO NÚMERO 7	1.748,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/05/2023	Inclusão	100,00000	17,4800	1.748,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

16/05/2023 15:05:23

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

16/05/2023 13:37:19

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/05/2023 15:05:23	Alteração